



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 038/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Publicação nº 0055/2026

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2026/2029, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, apresenta o seguinte projeto de Lei para apreciação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.990, de 29 de Dezembro de 2025), no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para atender à seguinte programação:

02.02.00	Diretoria Municipal de Saúde.
10 –	Saúde
122 –	Administração Geral
2003 –	Gestão da Saúde Municipal
2090 –	Gestão Administrativa da Saúde
3.3.90.39 –	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 200.000,00
	Fonte de Recurso: 05 – Federal (800 031)
	Emenda Parlamentar – 44680006 - R\$ 200.000,00

Art. 2º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.988, de 22 de dezembro de 2025 — Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e anexos da Lei nº. 3.988, de 22 de Dezembro de 2025 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, como recursos para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante de excesso de arrecadação de recursos Federais no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ao 02 (dois) dias do mês de junho de 2026

TAIS FERNANDA MAIMONI
CONTIERI
SANTANA:29415678879

Assinado de forma digital por TAIS
FERNANDA MAIMONI CONTIERI
SANTANA:29415678879
Dados: 2026.06.02 12:06:56 -03'00'

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em <u>02/06/26</u>
Horário: <u>13h:44min</u>

Daniel L. S. Menghini



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2026, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

A abertura do crédito que encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis, refere-se a recursos Federais de emendas parlamentares individuais, objetivando a estruturação da rede serviços e custeio da atenção primária de saúde no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para **Custeio - Emenda 202644680006**, ampliando a Manutenção e Organização dos Serviços da Atenção Primária no Município, a fim de garantir esses serviços de promoção e prevenção à saúde.

A cobertura do crédito adicional especial que ora encaminhamos será resultante de excesso de arrecadação de R\$ 200.000,00 de recursos Federais de emendas parlamentares acima descritos, conforme parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pelo exposto, por tratar-se de propositura de suma importância, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei aprovado na sua íntegra.

Atenciosamente,

TAIS FERNANDA
MAIMONI CONTIERI
SANTANA:29415678879

Assinado de forma digital por TAIS
FERNANDA MAIMONI CONTIERI
SANTANA:29415678879
Dados: 2026.06.02 12:07:25 -03'00'

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000768250202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
13939230000162	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
16.907	1435568000	CAFELÂNDIA	16.500-000
Endereço	E-mail		
DOM PEDRO II, CENTRO	programaseconvenioscafelandia@gmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	44680006	200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CAFELANDIA	200.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo	Valor 200.000,00
--	----------------------------

Justificativa

O presente plano de trabalho visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) por meio da qualificação da logística e do transporte sanitário, elementos fundamentais para a garantia do acesso e da integralidade do cuidado. Considerando a necessidade de ampliar a cobertura vacinal e o controle de doenças transmissíveis, o investimento em manutenção e suporte ao transporte sanitário torna-se essencial para viabilizar as estratégias de busca ativa e o deslocamento de equipes e insumos em todo o território municipal.

A proposta busca garantir a resolutividade das equipes de saúde, permitindo que o suporte logístico adequado alcance grupos prioritários e vulneráveis em áreas de difícil acesso. Os recursos serão aplicados no **custeio e manutenção dos meios de transporte e serviços de apoio, assegurando que a regulação e o fluxo de pacientes** e materiais ocorram de forma eficiente, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde e o fortalecimento das redes de atenção do SUS.

METAS QUALITATIVAS

Otimizar a logística de transporte para fortalecer as ações de busca ativa de usuários com esquema vacinal incompleto;
Garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota destinada ao suporte da Atenção Primária e transporte sanitário;
Ampliar a cobertura vacinal através do deslocamento eficiente de equipes e imunobiológicos para áreas remotas;
Melhorar o monitoramento de doenças transmissíveis mediante a agilidade no transporte de amostras e fluxos regulatórios;
Qualificar a estrutura de apoio das equipes de APS, garantindo insumos e mobilidade adequados;
Promover a equidade no acesso, assegurando que o transporte sanitário seja um facilitador do cuidado integral;

Reduzir o absenteísmo em consultas e procedimentos por meio de uma rede de transporte mais eficiente e disponível.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a execução deste plano de trabalho, alinhada à Diretriz de Regulação e Transporte Sanitário, contribuirá significativamente para o fortalecimento da Atenção Primária no município de Cafelândia. A aplicação dos recursos na manutenção e qualificação dos serviços de transporte refletirá em maior eficiência nas ações de prevenção, especialmente na vacinação, e garantirá que o sistema de saúde responda com agilidade às necessidades da população, cumprindo as metas pactuadas no DIGISUS e as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00